



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 041/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, que servirá como sala de arquivos da prefeitura Municipal de São Gabriel;

Locatário: MARILEIDE DE OLIVEIRA BARRETO, inscrito no CPF: 181.368.345-04;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 13 de junho de 2025

Matheus Machado Rocha
Prefeito Municipal